



AO SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Av. Capitão Manoel Rudge – 464– Pq. Monte Líbano Mogi das Cruzes, São Paulo.

INSTITUTO MARIA, MÃE DO DIVINO AMOR, com sede e foro nesta comarca, vem através de sua representante legal, Sra. Inez Cuzziol, requerer a V.S.ª o registro e arquivamento da Ata Geral extraordinária que aprova a alteração do estatuto, devidamente assinada, da qual vão em anexo três vias de igual teor e forma, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes termos, pede deferimento, Mogi das Cruzes, de 16 de dezembro de 2022.

> Miyoko Ito Presidente

RG 8.088.538 - X

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini Rodrigues Escrevente Autorizada

MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO



2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSO

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini Rod
Escrevente Autorizad

MOGI DAS CRUZES ESTADO DE

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

mais atual na hora

que ela acontece!

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

A JUR DI A AVISO DE LICTIAÇAU

PREGAO EL ETRONICO Nº 69/2022 - PROCESSO Nº 201, 258/2022 E APENSOS

TRANSMISCOS DE PRESCAO, DEENS ELE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANÔMETRO, TRANSMISSOR DE PRESSÃO, DRENO ELE-TRÒNICO, PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE AR, PAQUÍMETRO UNIVERSAL E ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação estarão dispontvei para download no endeneco http://liotacao-mgcon.mogidascruzes.sp.govbr/. As prorigues postas serão recebidas até às OShOOmin do dia 07 de dezembro de 2022, exclusiva biente eletrônico, no endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ Mogi das Crukes, 22 de novembro de 2022. Michel Reche Beraldo - Diretor Geral Adjunto do SEMAE, SÃC Jaulo



Camara Municipal de Suzano

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº. 209/2022 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022 - PP A Câmara Municipal de Suzano toma público que realizará no dia 16 de dezembro de A Camara Municipai de Suzano dene publica que realizar no una los destantes 2022, as 10h0min, a Sessão Pública do Pregão destinado Aquisição de sistemas de ar condicionado tipo spit para a Câmara Municipal de Suzano em sistema de registro de preço (SRP). O respectivo edital está disponível em: www.camarasuzano. sp.gov.br/certames. Informações: cpl_cap@camarasuzano.sp.gov.br. Suzano, 22 de novembro de 2022 – Ver. Leandro Alves de Faria – Presidente.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

ATOS DA VIGEANCIA SANTARIA

A DEFERMENTO
CONTROLLA MA TENDA CHARACTURA CONTROLLA MA

CONTROLLA MA TENDA CHARACTURA CONTROLLA MA

CONTROLLA

ONLY CONSTRUCTOR LEGILIARY IN VIRENDENCE COALDON, CREY J.

10.1444/2012 B. V. 4.50.0000101 C. CREY J. 2.5.2.5.1 C. CREY J.

10.1444/2012 B. V. 4.50.0000101 C. CREY J. 2.5.2.5.1 C. CREY J.

10.1441/2012 B. V. 4.50.0000101 C. CREY J. 2.5.2.5 C

no pública a edição do seguinte alo admenistrativo. No 7.455, DE SOE COLUBRO DE 2022 - Intotal harminagum Aus servidans públicos municipals, em conhigilmento dos serviços prestados à Administração Municipal, ha fornio que expeditiva -e dá cemo cidas. ada na Secretaria de Governo - Deportamiento da Administração e publicada no Quadro de Editais ristilizar Municipal em 25 de estitubro de 2022. Acasso público pelo alta gradantizações provibr.

A informação





SOCIEDADE DE ADVOGADOS OAB SP 17589



Imévels

CONVOCAÇÃO

Convacamos a todos os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2022, no Santuário Maria, Mãe do Divino Amor, sito Rua Antonio Fernandes – 90 – Vila Ressaca, a partir das 14:30 horas, com objetivo de

Mogi das Cruzes, 23 de novembro de 2022.

A diretoria

-> Autos Ligue: → Diversos - Empregos 4735-8000

WHE PORTEL NEWS CON AN



Plinio Schenk J.
Plinio Schenk J.
Oficial Delega
Oficial Delega
Renata Arlane Dentini
Escrevente Auto
MOGIDAS CRUZES ESTA





SSOA JURÍDICA

Rodrigues

O DE SÃO PAULO

inior

rizada

do

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE

Rua Antônio Fernandes, 90, sala 01 e 02 Alto da Boa Vista, cep 08715-540 Mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 H 4796 6045 CEL +55 H 976H 1923

CONTATO@DIVINOAMOR ORG.BR WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



03

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00019009

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA - 10/12/2022

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Laércio Lazaro Rossetti	3.384.484	105.207.758-72	2000011
Neide Machado Rossetti	4.957.092	293.609.138-12	Neider M Profile To
Inez Cuzziol	12.193.861-X	575.183.518-20	July Course
Sidnei Quenji Ito	12.900.216	009.766.888-59	Resident Christian
Mitsue Sakane	7.567.762-3	677.118.208-87	Salar shirts
Sergio Mitsuo Wada	26.404.402-2	250.645.218-47	sugar Maga hoge
Miyoko Ito	8.088.538-X	251.468.168-59	Mycho Sto
Carmelina Rosa de Almeida	15.842.667-8	680.859.078-87	Barnel Rosadedy
Marina Dias Nogueira	14.179.804-X	063.875.568-99	Whopelero
Zélia Correa Cesario	37.745.305-5	245.576.948-88	A S
Onivaldo Redondo	3.727.532-X	276.161.268-04	
Neusa Harumi Saito	8.124.295-5	005.964.708-60	News H. Souto
Claudia Yazawa Hashimoto	22.451.441-6	179.909.578-92	Eloudia y Salimeto
Rosa Yazawa Tajima	20.161.330	078.306.058-07	Just don "
Ronie Yuji Maehara	19.410.443-6	108.620.468-90	
Fatima Tiemi Idokawa	9.312.462-4	075.810.718-80	
Maria de Jesus Quintino Silva	10.770.451	009.967.588-95	J. OBP X
Maria do Carmo Sandes de	12.193.914	632.599.318-72	JAN SILVE
Oliveira		And the second s	
Cícera Sandes da Silva	8.609.873	844.113.508-82	
José Takeo Idokawa	18.084.914-1	112.026.698-08	
Aparecida Gonçalves Teixeira	22.038.630-4	299.320.958-26	•
Lourdes Maria de Moraes	15.842.847-X	061.338.528-44	
Catarina Massako Hashimoto	6.330.634-7	038.110.368-40	(Donne
Redondo			(Cleck/2)
Celso Antonio de Giuseppe	10.304.520-X	015.880.938-67	
Nilce Aparecida Silva de	13.937.112-6	029.706.138-08	
Giuseppe			
Helio Hideo Idokawa	21.275.781-7	106.222.708-50	
Karina Emi Ioshida Idokawa	33.295.148-0	297.439.088-97	
Ana Carolina Quintino Silva	43.523.887-5	364.906.498-70	
Maria Aparecida Shizue	3.681.926-8	048.307.598-10	Exercide Sign To.
Ioshida			
Zoraide Santana de Moraes	9.312.458-2	260.516.018-13	Lorged S man
Emilia Yazawa Maehara	22.451.440-4	156.494.228-77	Emel chaerher.

Plinio Scheri Oficial Del Renata Ariane Der Escrevente

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

Registro nº 00019009 RCPJ Mogi das Cruzes-SF



utorizada

ADO DE SÃO PAULO

Rua antónio fernandes, 90, sal a 01 e 02 Alto da Boa Vista, CEP 08715-540 MOGI DAS CRUZES, SP. BRASIL

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

> CONTATO@DIVINOAMOR ORG BR www.divinoamor.org.br

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às quinze horas do dia 10 de dezembro de 2022, em segunda convocação, reuniram-se os cidadãos devidamente qualificados, conforme lista de presença, em Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Maria, Mãe do Divino Amor, na Rua Antonio Fernandes - 90 - Alto da Boa Vista, no Município de Mogi das Cruzes, SP, com a finalidade de deliberar sobre a alteração do estatuto do Instituto Maria Mãe do Divino Amor. Os presentes elegeram para presidir a reunião o Padre Sidnei Quenji Ito e para secretariar a Sra Marina Dias Nogueira. Padre Sidnei Quenji Ito fez uma breve saudação a todos e a seguir apontou os pontos principais para as alterações propostas, quais sejam: complementação de dados referentes as filiais; inclusão no estatuto de cláusula referente a possibilidade de atendimento de adultos e idosos, bem como a promoção de programas de Educação profissional, conforme Lei do Aprendiz e do Estágio. Em continuidade, solicitou a senhora Marina Nogueira que fizesse a leitura do estatuto e abriu a palavra aos presentes para perguntas. Respondidas as dúvidas explanou sobre a necessidade da venda de mais um lote localizado à Rua Professor Ary Silva, Bairro do Botujuru para pagamento do Sítio Santa Cruz (antigo Banespinha). A seguir passou para deliberação sobre a aprovação de alteração do estatuto e da venda do terreno. A assembleia aprovou por unanimidade a alteração estatutária e as providências cabíveis para a venda do terreno. Terminados os trabalhos, Padre Sidnei passou a palavra a quem quisesse se manifestar e como ninguém mais nada tivesse a acrescentar, não havendo mais nada a apresentar, agradeceu a presença de todos e todo o trabalho realizado durante este ano e desejou um Santo Natal e Feliz 2023 dando por encerrada a Assembleia em questão. E eu, Marina Dias Nogueira, lavrei a presente ata que foi aprovada por todos e seguida da assinatura dos presentes. Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2022.

23000.00024/2015-76

CERTIFICANO DE ENCIDADE BEMEFICEN E DE ASSISTANCIA SOCIAL - CEB 23000. UTILIDADE PUBLICA ESTADUA (141 Nº 96) 4 DE 05/05/97
UTILIDADE PUBLICA ESTADUA (141 Nº 96) 4 DE 05/05/97
UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LET N. 4 105 DE 19/11/93
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL SOB Nº 44.006.002594/96-70
CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES - CRCE Nº 0382/2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB Nº 0015
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB Nº 04-5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB Nº 02
CNPJ 58 474.719/0001-44

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

2º OFICIAL T.EG. CIVIL DE PESS

Plínio Schenk Jún
Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini R

Escrevente Autoria

POGLDAS CRUZES ESTADO

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

TABELIAGO DE NOTAPALISE FIGURADA LA LA PAS. CAUCES
FECONHECU P/ SENCLHANCA I FIRMA(S) SEL VALOR EUNOMINO DE:

(I MIYONO ITO/
MOGI DAS CRUZUS, 20/12/2022 Em rest

Uackeline Ferreira Bezerra Carvalho
Custasika 7.48 — Carimborizi31405

Sclo(s): 0597AA-442772

Valido somente com o seto de eutenticidad

Valido somente com o seto de eutenticidad

(arvalho preposita single sente com o seto de eutenticidad

Firma 1

FIRMA 1

S10597AA0442772

INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR

OA JURIDICA

odrigues ada

DE SÃO PAULO

or

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP Registro nº 00019009

Commeline Avade	BOrnelda	ul Dicc
News H. Scylo Shor Ma	has Bl	loudia I flaction
approach Shiper Je	shida En	De Charelon
Approach Shiper Je	01 101	1 FM
Meide M Rossetti Z	a Carro	
		noials
Catarina M. H. Red	ando, J	
M. fore Sorkane	cits.	
		1799

		77.65.61.1

MARIA MÁT

LICIAL REG. CIVIL DE

Plinio Schenk 2 Oficial Delega

Renata Ariane Dentini Escrevente Aut

COLDAS CRUZES ESTA

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

do

Rodrigues rizada

O DE SÃO PAULO

Rua António Fernandes, 90, sala 01 e 02 Alto da Boa Vista, CEP 08715-540 Mogi das Cruzes, SP. Brasil

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 976H 1923

CONTATO@DIVINOAMOR.ORG.BR WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR

Capítulo 1 – Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Artigo 1º. O INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR, doravante

denominado Associação, foi constituído em 02 de maio de 1988, sob os

ensinamentos e carisma de seu fundador, Padre Attílio Berta.

<u>Parágrafo primeiro</u>. Trata-se de Associação de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este estatuto e pelas disposições dos artigos 53 a 61 e parágrafos, da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro). <u>Parágrafo segundo</u>. A Associação não faz e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social, observadas, sempre, as normas legais.

<u>Parágrafo terceiro</u>. A Associação mantém sede e administração na Rua Antonio Fernandes, n. 90, sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, em Mogi das Cruzes/SP; encontra-se regularmente inscrita no CNPJ sob n. 58.474.719/0001-44.

<u>Parágrafo quarto</u>. A Associação poderá, a critério dos associados, instalar e manter outras dependências e/ou filiais em qualquer lugar do Território Nacional. <u>Parágrafo quinto</u>. A Associação possui as seguintes filiais:

- 1) com o nome de fantasia de CASA DO ADOLESCENTE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, e sede na Rua Frei Bonifácio Harink, n. 380, Botujuru, CEP 08840-180, em Mogi das Cruzes/SP, encontra-se inscrita no CNPJ sob n. 58.474.719/0002-25;
- 2) com o nome fantasia de CASA SÃO MIGUEL ARCANJO, e sede na Rua do Rosário, n. 420, Botujuru, CEP 08840-260, em Mogi das Cruzes/SP, encontrase inscrita no CNPJ sob n. 58.474.719/0003-06;

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS - 23000.00024/2015-76 UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL Î.E.I. N. 9624 DE 05/05/97 UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LEI N. 4105. DE 19/11/93 CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB N.º 44.006.002594/96-70 CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES - CRCE N.º 0382/2015 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB N.º 0015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB N.º 04-5 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB N.º 02 CNPJ 58 474.719/0001-44



2º OFICIAL REG. CIVIL
Plinio Sci
Oficial L

Renata Ariane D
Escrevente
MOGI DAS CRUZES

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES entini Rodrigues Autorizada INSTITUTO
MARIA MÃE
DO DIVINO AMOR

a la companie

STADO DE SÃO BULGOM o nome de fantasia de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, e sede na Rua Cel. Cardoso de Siqueira, n. 3.102, Conjunto Residencial Cocuera, CEP 08790-420, em Mogi das Cruzes/SP, encontra-se inscrita no CNPJ sob n. 58.474.719/0004-97;

- 4) com o nome fantasia de ESCOLA MARIA, MÃE DO DIVINO AMOR UNIDADE II, e sede na Av. Francisco Rodrigues Filho, n. 9.515, Botujuru, CEP 08773-380, em Mogi das Cruzes/SP, encontra-se inscrita no CPJ sob n. 58.474.719/0005-78;
- 5) com o nome fantasia de SANTUÁRIO MARIA, MÃE DO DIVINO AMOR, e sede na Rua Antonio Fernandes, n. 90, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, em Mogi das Cruzes/SP, encontra-se inscrita no CNPJ sob n. 58.474.719/0006-59;
- 6) com o nome de fantasia de ESCOLA MARIA, MÃE DO DIVINO AMOR UNIDADE I, e sede na Rua do Rosário, n. 410, Botujuru, CEP 08840-260, em Mogi das Cruzes/SP, e inscrição no CNPJ sob n. 58.474.719/0007-30;
- 7) com o nome fantasia de CASA DE MARIAS, e sede na Rua do Dr Ricardo Vilela 432 Centro, CEP 08710-150, em Mogi das Cruzes/SP, e inscrição no CNPJ sob n. 58.474.719/0008-10.

<u>Parágrafo sexto</u>. Será por tempo indeterminado o prazo de duração da associação.

Artigo 2º. A Associação tem por objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na promoção da educação em valores morais, culturais, artísticos, assistenciais e promoção em saúde no desenvolvimento de objetivos que propiciem a defesa e a preservação da vida e da família, bem como a promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e idosos, de conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei do Jovem Aprendiz, Lei do Estágio, Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antônio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, mogi das Cruzes, SP, Brāsil

TEL +55 11 4796 6045

CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44



CONTATO@DIVINOAMOR.ORG.BR

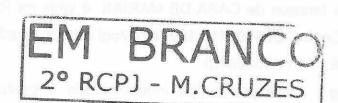


M.

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PEU Plínio Schenk Júr Oficial Delegad

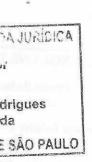
Renata Ariane Dentini Escrevente Autor

MOGIDAS CRUZES ESTADO





2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP





Parágrafo primeiro. Dentre as finalidades da Associação destacam-se a elaboração e a execução de projetos sociais, educacionais, culturais, esportivos e/ou ambientais, voltados às suas finalidades, no sentido de:

- manter creches e pré-escolas.
- II. Educação profissional, aprendizagem profissional e programa de estágio, com destaque para o programa jovem aprendiz e programa de integração empresa e escola.
- III. Assistência ao Adolescente
- IV. manter espaços para o desenvolvimento de projetos voltados ao atendimento de serviços socioassistenciais em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- V. oferecer atividades de esporte e de lazer visando a promoção da inclusão social e qualidade de vida, por meio de elaboração e/ou execução de projetos e programas.
- VI. incentivar, desenvolver e executar atividades culturais e de acesso e promoção à cidadania, através de elaboração e execução de projetos e programas de difusão, preservação e educação para a cultura.
- atividades e ações socioambientais objetivando promover desenvolvimento sustentável, por meio de elaboração e/ou execução de projetos e programas.

VIII. manter espaços de projetos assistenciais e educativos voltados à promoção em saúde, por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PNPIC).

Parágrafo segundo. Todo e qualquer processo educativo, cultural e formativo da Associação deverá ser desenvolvido segundo os princípios, carisma e filosofia do Padre Attílio Berta, fundador das Discípulas e Discípulos de Maria, Mãe do Divino Amor.

Parágrafo terceiro. A Associação, através de parceria com órgãos públicos, na condição de Entidade Beneficente de Assistência Social, poderá se qualificar como Organização Social (O.S) junto ao Município, Estado ou União Federal, objetivando a promoção da coletividade e do bem comum.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antônio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045

CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



ICL REG. CIVIL D

Plinto Sche Oficial De

Renata Ariane De

TAS CRUZES ES

EM BRANCO 2° RCP) - M.CRUZES







Rarágrafo quarto. Para o desenvolvimento de seus objetivos a ASSOCIAÇÃO poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, dentre eles:

- 1) articular alianças entre pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas, nacional e internacional em prol de suas finalidades;
- promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, acordos com a iniciativa privada e órgãos públicos, municipal, estadual e federal;
 - desenvolver e realizar eventos;
 - 4) instituir fundo de reserva.

ni riodriques

Parágrafo quinto. A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação respeitará os publicidade. impessoalidade, moralidade. legalidade. da princípios economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Artigo 4º. A ASSOCIAÇÃO terá um Regimento Interno que, aprovado por Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º. A fim de atender às suas finalidades, a Associação se organizará, no território nacional, em tantas unidades de prestação de serviços forem necessárias, unidades essas que reger-se-ão por este estatuto.

Parágrafo único. Poderá, também, a Associação, criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua manutenção, mediante a utilização de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento de seus objetivos.

CAPÍTULO 2 - ASSOCIADOS

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antónio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, Mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045

CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR CONTATO@DIVINOAMOR.ORG.BR





2º OFICIA Re MOGIT

JE PESS renk Júnic Ufficial Delegado na Dentini Ro ate Autoriza

G OGATE:

.

M BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

Registro nº 00019009

) A JURÍDICA

drigues E SÃO PAULO



Artigo 6º. A ASSOCIAÇÃO compõe-se de ilimitado número de associados que compartilham com as suas finalidades e princípios. Os associados dividem-se nas seguintes categorias:

- I Associados fundadores aqueles que assinaram a ata da sua fundação.
- II Associados consagrados aqueles que fazem parte do Instituto Secular das Discípulas e Discípulos de Maria Mãe do Divino Amor, indicados pelo Diretor espiritual do mencionado Instituto, incorporados por aprovação da Diretoria e inscritos em livros próprios.

III - Associados efetivos - aqueles que fazem parte da Comunidade da Unidade Maria Mãe do Divino Amor, indicados pelo Diretor espiritual do Instituto Secular das Discípulas e Discípulos de Maria, Mãe do Divino Amor, incorporados por aprovação da Diretoria e inscritos em livros próprios.

Parágrafo primeiro. A qualidade de associado é intransferível, por qualquer título. Parágrafo segundo. São requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados:

- a) admissão: manifestação do desejo de filiar-se a Associação e seus preceitos religiosos de conformidade com o que preceitua este Estatuto, mediante o encaminhamento de requerimento para a Assembleia Geral, que deverá deliberar pela admissão ou não;
- b) demissão: encaminhamento de requerimento à Assembleia Geral, que deverá deliberar sobre o desligamento do associado;
- c) exclusão: a causa de dano moral ou material à associação, o descumprimento do presente Estatuto ou a pratica de qualquer ato contrário ao mesmo, a utilização da associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos, o cometimento de falta grave. Ficará a critério da Assembleia Geral especialmente convocada para exclusão de associado, julgar os motivos que ensejaram a convocação e determinar se a falta é grave ou não, a justificar a exclusão.

Artigo 7º. São direitos de todos os associados:

I – Participar da assembleia geral;

II – Participar de atos solenes ou comemorativos;

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antónio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540. Mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR





MARIA MĀE
DO DIVINO AMOR

Plinio Sch Oficial Renata Ariane Escreven

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES



ado

ni Rodrigues tortzada

A qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão.

DO DE SÃO PAU**Artigo 8º.** São direitos dos associados fundadores, consagrados e efetivos, desde que estejam inscritos no livro destinado ao registro de associados, se candidatarem, votarem e serem votados para os cargos de Diretoria da Associação.

Artigo 9°. São deveres dos associados:

- I Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias.
- III Zelar pelo bom nome da Associação.
- IV Prestigiar a programação geral da associação, colaborando com sua realização e publicidade junto à população.

Artigo 10°. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação, e, também, entre si, por direitos e obrigações.

Artigo 11°. Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I Causar dano moral ou material à associação.
- II Descumprir o presente Estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.
- III Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos.
- IV Cometer falta grave.

Parágrafo primeiro. Da decisão do órgão que decretar a exclusão de associado, caberá, sempre, direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. Para as deliberações em que vier a ser discutida a exclusão de associado será exigido o voto concorde de maioria absoluta dos presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim, devendo a decisão do órgão ser devidamente fundamentada.

CAPÍTULO 3 - ADMINISTRAÇÃO

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua Antônio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista. CEP 08715-540, mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

CNP[58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR





2º OFICIAL REG. CIVIL DE

Plínio Schenk
Oficial Dele

Renata Ariane Dent
Escrevente Au

MOGI DAS CRUZES EST/



rigo 10°. Ce associados rillo respondam non recamo subsidiunemonis calundares de Associações de Associação e, tembém entre su or i dissirim e abrigações rigo 11°. Será esticada a perta de avaluação no usua esca que - Cousar dano moral ou material é associação - Cousar dano moral ou material é associação - Descumpir o greseras fastatudo ou pretioni quatra quatrante ato contrato ao riveção - Servir so de associação para fina políticas ou catrorhos are seus objetovos (- Cometer talla grave) de casa do descrito a cristiação de associada esta esta de estada de estada de associada e estada estada estada e estada estado estada esta



Artigo 12º. A administração da Associação é constituída por:

I - Assembleia Geral

in Podrigues Itorizada

ALCO DE SAD DA

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

IV - Conselho Consultivo

Artigo 13º. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação constituir-se-á pelos associados fundadores, consagrados e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14°. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger os administradores.
- II. Destituir os administradores.
- III. Aprovar as contas.
- IV. Alterar o estatuto.
- V. Decidir sobre a dissolução da associação.
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- VII. Aprovar o regimento interno.
- VIII Aprovar a instituição de fundo de reserva.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 15°. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março, ou, quando isso não for possível, no mês seguinte, para:

I – Aprovar proposta de programação anual da associação elaborada pela diretoria, juntamente com seu orçamento.

II - Analisar relatório anual da Diretoria.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antónio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, alto da boa vista, CEP 08715-540. mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045

CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

www.divinoamor.org,br



Plinio Schenk Júnici
Oricial Delegado

Rensta Ariane Dentini Rodri
Escrevente Autorizada

**DAS CRUZES ESTADO DE 3

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES



III - Discutir, homologar e aprovar as contas e o balanço elaborado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A cada quatro (4) anos, em Assembleia Geral, serão eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 16°. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo Presidente

II - Pela Diretoria

O PAUL

III - Pelo Conselho Fiscal

IV - Pelo Conselho Consultivo

V – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 17º. A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita através de edital afixado na sede da associação ou publicado na imprensa local ou por circulares, e, ainda, por outros meios convenientes, com antecedência mínima de oito (8) dias, restando garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados.

Artigo 18°. A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo primeiro. O mandato da Diretoria será de quatro (4) anos, sendo permitida no máximo 02 reeleições sucessivas.

Parágrafo segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 19°. Compete a Diretoria:

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

rua antónio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR

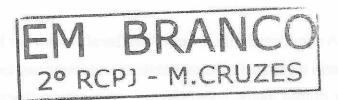


2º OFIC AL REG. CIVIL DE PE

Plinio Schenk Ju-Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini F.
Escrevente Autoria

MOGIDAS CRUZES ESTA



driques

SÃO PAULO

- I Elaborar programa anual de atividades e executá-lo após a aprovação da Assembleia Geral;
- II Elaborar e apresentar à Assembleia Geral relatório anual;
- III Entrosar-se com Instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV Contratar e demitir funcionários.

Artigo 20°. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, sendo que 02 reuniões deverão ser com o conselho Fiscal e 06 com a Equipe Técnica.

Artigo 21°. Compete ao Presidente:

- I Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III Presidir a Assembleia Geral;
- IV Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V Assinar, juntamente com o tesoureiro, balanços, balancetes, documentos contábeis, firmar convênios, contratos onerosos, movimentar os recursos financeiros depositados em contas bancárias da Associação, os quais deverão ser realizados através de cheques nominais assinados em conjunto, ou, por meio eletrônico, inclusive, com cartão magnético, ficando autorizados, nessas duas últimas hipóteses, o Presidente ou o Tesoureiro em exercício, a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada para realizar pagamentos, transferências, saques, solicitar extratos, enfim, praticarem todas as operações financeiras necessárias à movimentação de valores.
- VI Contratar Diretor Executivo para as unidades de prestação de serviços da Associação, com as competências próprias para exercer a função, a ser aprovado pelo Conselho Consultivo.

Artigo 22°. Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antônio Fernandes. 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, Mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045

CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

www.divinoamor.org.br





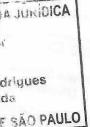
2º OFICIAL REG. CIVIL DE PES

Plinio Schenk Júnio Oficial Delegado

Rena(a Arlane Dentini Ro Escrevente Autoriza

MOGIDAS CRUZES ESTADO

EM BRANCO 2° RCP) - M.CRUZES





III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 23°. Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia geral e redigir as atas.
- II. Publicar todas as notícias das atividades da associação.
- III. Elaborar e manter atualizado o livro de registro de associados.
- IV. Colaborar na elaboração da programação e relatório anual da diretoria.

Artigo 24°. Compete ao Segundo Secretário:

- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 25°. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Contabilizar as rendas, auxílios, donativos e subvenções em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração.
- II. Pagar as despesas autorizadas pelo Presidente.
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados.
- IV. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral.
- V. Apresentar o balancete do Conselho Fiscal.
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias.
- VII. Assinar, juntamente com o tesoureiro, balanços, balancetes, documentos contábeis, firmar convênios, contratos onerosos, movimentar os recursos financeiros depositados em contas bancárias da Associação, os quais deverão ser realizados através de cheques nominais assinados em conjunto, ou, por meio eletrônico, inclusive, com cartão magnético, ficando autorizados, nessas duas últimas hipóteses, o Presidente ou o Tesoureiro em exercício, a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada para realizar pagamentos. transferências, saques, solicitar extratos, enfim, praticarem todas as ofterações financeiras necessárias à movimentação de valores.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

rua antónio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540. Mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



INSTITUTO MARIA MĀE DO DIVINO AMOR

2- OFICIAL REG. CAVE. SA

Plinio Schenk Oficial Deleg

Renata Ariane Denti Escrevente Ari

MOGIDAS CRUZES EST

er as reuniões da Diretoria e da Assemblein o

pete se Segundo Secretário

em čuso da vecilneje, alš o seu término rat, sua colobovacilio no Primeira Secretano

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

de necellas o despuesas sempre na Instrumento cara caracterio A Ace

Insect orlinance on or

AND CONTROL DOTTCARTON.

omunar na inframiwore novembre na renuncia

cárina de Associação os quass deverão em essucedas em conjunto, ou, con meso

seub passon antimipolita otritori de per de la compania del compania del compania de la compania del compania del compania de la compania de la compania del compania del

colmentigato insultan tong tabilosi di

scrolav strologati

no first oction to a with anythere over y

hadan salinda pijada — a gar kadili is AA- aa aa aa aa aa aa aadharaadii ii kaa aa

a side and a significant plan of the side of the

of the section of the

2° RCPJ Mogi das Cruzes-SP Registro nº 00019009

drigues E SÃO PAULO

A JURIDICA

Artigo 26°. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 27°. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- Cuidar da conservação do Patrimônio.
- II. Solicitar melhorias e aquisições úteis.
- III. Solicitar convênios úteis com entidades públicas e/ou privadas.
- IV. Manter a escrituração de inventário em livro próprio, dos bens patrimoniais. móveis, imóveis e equipamentos, cuidando para que os mesmos não se deteriorem ou desapareçam.
- V. Zelar para que a documentação dos bens imóveis estejam corretamente em ordem e registrada nos órgãos competentes conforme determina a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro. O Santuário Maria Mãe do Divino Amor é a sede do Instituto Secular das Discípulas e Discípulos de Maria Mãe Do Divino Amor.

Parágrafo segundo. O reitor do Santuário será o Diretor Espiritual do Instituto Secular das Discípulas e Discípulos de Maria Mãe do Divino Amor.

Artigo 28°. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos por Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. O tempo de mandato do Conselho Fiscal será idêntico ao da Diretoria.

Parágrafo segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Artigo 29°. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respejto.
- Examinar os livros de escrituração da associação.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua António Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, Mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923 CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR





Plinio Schenk Jür
Oficial Delegad

Renata Ariane Dentini I
Escrevente Autor

MOGI DAS CRUZES ESTRE

EM BRANCO 2° RCP) - M.CRUZES



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP Registro nº 00019009

ior Rodrigues zada DE SÃO PAULO

SOA JURÍDICA

III. Analisar balanços patrimoniais, contas de receitas, despesas e inventários que acompanharem o relatório anual da Diretoria a realizar-se em 31 de dezembro de cada ano.

- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis da associação.
- V. Apresentar em assembleia geral qualquer irregularidade verificada nas contas da associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 30°. Sendo o Conselho Consultivo, órgão institucional da associação, composto pelos colaboradores da construção do Santuário Maria Mãe do Divino Amor e seus descendentes, inscritos em livro próprio, compete ao mesmo:

- I. Contribuir na continuidade da memória institucional e legado do fundador, Padre Attílio Berta, de conformidade com o que reza este Estatuto.
- II. Apreciar e emitir pareceres sobre todos os assuntos que lhe forem encaminhados por este e demais órgãos institucionais, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto.
- III. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis da associação.
- IV. Apresentar em assembleia geral qualquer irregularidade que constatar.

CAPÍTULO 4 – DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E DESVIOS DE CONDUTA E DAS DIRETRIZES PARA BOAS PRÁTICAS E COMPLIANCE

Artigo 31º. No atendimento de seus objetivos e finalidade é vedado ao Instituto Maria Mãe do Divino Amor dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto aos objetivos deste Estatuto, ou de forma a ele não relacionada, buscando garantir, ainda, que seus dirigentes, prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antónio Fernandes. 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540. Mogi das Cruzes, SP, Brașil

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



OFFICIAL REG. CIVIL Renata Ariane [MOGI DAS CRUZES

Plinio Sch Oficial [

Escrevent

1 BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES





Parágrafo único. Serão nulos de pleno direito os atos praticados com objetivo de desylrtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na legislação vigente e no presente Estatuto.

Artigo 32º. A Diretoria do Instituto Maria Mãe do Divino Amor poderá estabelecer o Código de Ética e Conduta como elemento de Prevenção e Controle

Artigo 33°. O Instituto Maria Mãe do Divino Amor atua de forma ética, em conformidade e respeito ao Ordenamento Jurídico Brasileiro, bem como às Normas e Tratados de Direito Internacional, que estejam de alguma forma relacionadas às suas ações.

Artigo 34º. O Instituto Maria Mãe do Divino Amor compromete-se em aprimorar constantemente suas normas e regras internas, às quais dão suporte para seus controles internos e medidas de prevenção contra a prática de atos ilícitos e antiéticos e atos de corrupção.

CAPÍTULO 5 – DAS DIRETRIZES PARA BOAS PRÁTICAS E COMPLIANCE

Artigo 35º. Como medidas de prevenção à prática de atos de corrupção, atos antiéticos e de atos ilícitos, o Instituto Maria Mãe do Divino Amor atua em conformidade com o Ordenamento Jurídico Brasileiro e as Normas e Tratados Internacionais, baseando-se nas diretrizes para boas práticas abaixo elencadas, as quais são objeto de constante monitoramento e aprimoramento:

- I MEIO AMBIENTE:- Adota as ações necessárias à preservação do meio ambiente, exercendo suas atividades de forma sustentável e cumprindo com todas as normas ambientais aplicáveis nas esferas federal, estadual ou municipal;
- II DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:- Cumpre rigorosamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e das

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua António Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, mogi das Cruzes, SP, Brasil

Tel. +55 11 4796 6045 Cel. +55 11 97611 1923 CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR





Plinio Sche

Renata Arlane D Escrevent

Oficial D

THE RESERVE OF THE PROPERTY OF

20 OFICIAL REG. CIVIL

BRANCC 2º RCPJ - M.CRUZES



nk Júnior legado Autorizada TADO DE SÃO P

E PESSOA JURÍDIC

demais normas legais e/ou regulamentares em vigor e não emprega mão de obra ntini Rodrigues infanții ou de menor de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, nem em locais e/ou serviços perigosos ou insalubres, e/ou em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno (entre 22 e 5 h) e que, no seu melhor conhecimento e entendimento não mantém acordo comercial ou de qualquer espécie com empresas que utilizam, exploram ou empregam trabalho infantil ou de menor de 18 (dezoito) anos sem observância dos ditames legais;

> III – DO TRABALHO ESCRAVO, DEGRADANTE OU ESCRAVO:- Não explora e não explorará qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização internacional do Trabalho -OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos;

> IV - DA DISCRIMINAÇÃO:- Não utiliza práticas de discriminação e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção em decorrência de sexo. origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, situação familiar ou qualquer outra condição:

> V - DO AMBIENTE DE TRABALHO SEM RISCOS A INTEGRIDADE FÍSICA E DE SAÚDE:- O seu ambiente de trabalho não coloca em risco a integridade física ou a saúde dos empregados, colocando em prática constantemente ações para reduzir acidentes e para melhorar as condições de trabalho de seus empregados. Garante que, no ambiente de trabalho, os empregados tenham acesso a água potável, banheiros limpos em quantidade adequada, ventilação adequada, saídas de emergência, iluminação apropriada e condições de segurança;

> VI – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:- Toma todas as medidas necessárias, de acordo com as melhores práticas comerciais para impedir qualquer atividade fraudulenta e/ou de corrupção, por si, incluindo associados, administradores. conselheiros, diretores, empregados, voluntários e/ou por quaisquer de seus

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antónio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540. Mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045

CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44





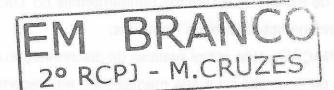
INSTITUTO MARIA MĀE DO DIVINO AMOR

> Renat t

OGLOAS

social, riem um locais etcu terviços pergonos ou insulabres, etcu em hantinos justinos justinos permitem e fronvénous ir secole e, unide, em carário naturas permitem acenda to 5 h) e que, no seu melhor conhecimento e entradimento não mantém acenda comercial ou de qualquer espécie com empresais que uffigara sugrieram ou impregam trabalho infantil ou de menor de 18 (casada) anos sem observância

III - DO TRABALNO ESCRAVO DEGRACANTE OU ESCRAVO. Não septora a não explorará dualquer forma da trabalho degradante su anároga à combusto de escravo, respertencio a Declaração Limivarial dos Direvos Furnancia, austro como se Convenções nº 28 e 105 da Organização internacional do Trabalho -



d**gem, raçê, cor, condição lisión, religião estado civi** ellusção familias ou u**alquar cutra condição**,

V - DO AMBIENTE DE TRABALITO SEM RISCOS A INTEGRIDADE FÍSICA E DE SAÚDE. O seu ambiente de trabalho não caroos a nincos a rincos a magnificate física ou a saúde dos ampregados, colocando em prática constantemente acões para redunir acidentam e pasa melitorar na condições de trabalho de saus ampregados Carante que no ambiente de Imbalho de sanpregados terinam acesso e água potável bánheiros iimpos em quantidade adequada ventiliação adequada a condições de amerçanda, itaminação acropreda e condições de amerçanda, itaminação acropreda e condições de

VI — DA FRAUDE E CORRUPÇÃO - Tome todas no medicas necesimas do acento com és melhores práticas comerciales para intesdo postques atroidades insudulgada a/ou de corrupção, por as incluindo associados administraciones comerciales, diretendo especiados administraciones comerciales de corrupção, velocidade a/ou por qualidade de rigidad.

A APPLICATION OF THE PARTY AND ADDRESS.

a middle of the place and pulling their above as a second perfect of the station of

Marie Paris Service Company of the C



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP Registro nº 00019009

UZES ESTADO formecederes, agentes, pessoas físicas e jurídicas contratadas e subcontratadas, com relação ao recebimento de quaisquer recursos decorrentes de suas relações contratuais;

> VII:- DO NÃO RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA OU ILÍCITA: Não oferece, dá, nem concorda em dar e/ou se compromete a dar, a quem quer que seja, ou aceita ou se compromete a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, garantindo que seus empregados. associados, funcionários, prepostos, subcontratados e colaboradores ajam da mesma forma.

> Parágrafo único. As normas acima mencionadas têm caráter geral e são aplicáveis a todos integrantes do INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR, representando um compromisso de seus dirigentes, voluntários, colaboradores e prestadores de serviços no cumprimento das Leis, dos Tratados Internacionais. do presente Estatuto e demais normas e regras internas do INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR.

CAPÍTULO 6 - DA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PELO INSTITUTO

Artigo 36. O INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR cumpre com as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, protegendo as informações pessoais que tiver acesso, seja por meios físicos ou digitais, primando pela garantia dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da pessoa natural.

Artigo 37. O INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR na realização de suas atividades que impliquem no acesso e coleta de dados pessoais e operação de tratamento de dados, agirá de modo a garantir, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antónio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540, Mogi das Cruzes, SP, Brasti

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



Renals Ariane Dentini

TO THE CRUZES

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

CAPITULO 6 - DA APLICAÇÃO E CUMPERMENTO DA LEI BERAL DE PROTEÇÃO DE BADOS PELO INSTITUTO MARIA MÁE DO DIVINO AMOR CUmpos com se interminações de Lei Seral de Proteção de Cudos Pessocais corbagendo de Montações pessocia que liver sousso, seja por meios licicos de digidad idendidade a de consocial de Respondente de liberdade a de consocial de desendades de liberdade a de consociales de liberdade a de consociales de liberdade a de consociales.

Artigo 37. O INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR na resinação de suas entrades que moliquem no ecasão e coleta de dados pessoas e nomação de testimento da dados egita de modo e garante, semura que orienvel a such mistigio dos disdos pentidades.

In a fill the result of the Testifican section and make the part of the section o

SSOA JUTUBLEA do Rodrigues

JLO

rizada

O DE SA



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP Registro nº 00019009

Artigo 38. O INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR aplica o princípio da boa-fé, expresso na Lei Geral de Proteção de Dados, de forma a realizar o tratamento de dados pessoais apenas e tão somente, mediante o consentimento pelo titular do dado, exceto quando realizar ações explicitamente excluídas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO 7 - DO PATRIMÔNIO

Artigo 39º. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis. imóveis, semoventes, equipamentos, veículos, ações, títulos da dívida pública, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro ou espécie, contribuição de associados ou de qualquer outro bem.

Artigo 40°. A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada no âmbito do Município que concedeu tais recursos.

CAPÍTULO 8 - FONTES E RECURSOS

Artigo 41. São fontes e recursos da Associação:

I – Donativos em espécies ou em bens, ofertados pelos fiéis, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens.

II – Receitas decorrentes de contratos, convênios e parcerias.

III – Rendimentos de aluguéis ou rendas de seus bens.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antónio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540. Mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045

CEL +55 11 97611 1923

CNPI 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



Plinio Schell Oficial Des Renata Ariane Des

MONORS CRUZES

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

ritge 42° Não recebem seus diretores consetheiros suscent to matinuiscos softies as conjeticos diretores elembras es competições satragams ou hepaticos diretores diretores diretores diretores por qualques forms ou trulo em rezão das competionasso hanções

PIÁRSO ESOCIOS DE LA LUTISMO



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP Registro nº 00019009

SEDA JURÍDICA

Rodrigues

rizada

100

V – Auxílios, subvenções, emendas parlamentares e quaisquer outros recursos do Poder Público.

🗸 – Eventuais receitas, rendas ou rendimentos, de aplicações financeiras e OE SÃO PAULO utros investimentos patrimoniais, inclusive oriundas de aplicação dos recursos do fundo de reserva e de outras receitas obtidas por meio de quaisquer atividades lícitas desenvolvidas pela Associação.

> VI - Arrecadação oriunda de campanhas, programas, projetos, eventos, patrocínios e atividades para angariar fundos (captação de recursos) necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Associação.

VII – Aquilo que for arrecadado com a realização de bazares e feiras em geral.

Parágrafo primeiro. A totalidade dos recursos econômicos financeiros previstos neste artigo, serão aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades dentro do Território Nacional.

Parágrafo segundo. A Diretoria executiva poderá instituir um Fundo de Reserva a ser aprovado por Assembleia, com parte do patrimônio da associação. composto por ativos, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução de suas finalidades, além de promover sua sustentabilidade financeira.

Parágrafo terceiro. O fundo de reserva será composto por doações da própria associação, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas de bens móveis e imóveis, conquistadas por meio das atividades de captação de recursos da organização, devendo os recursos que compõem o fundo serem aplicados segundo regras previamente definidas, observando-se as boas práticas de gestão e governança, a fim de promover o fortalecimento de suas atividades institucionais, regido por regimento próprio.

Artigo 42°. Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua António Fernandes, 90, Sala 01 e 02, alto da Boa Vista, CEP 08715-540, mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045

CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



Printo Scher Oficial De-Renata Ariane De-Escreventi

EM BRANCO 2° RCPJ - M.CRUZES

rtigo 42º Não meabrin adua diretoras Lorsalitáticas Dascela from numbrio antiferia as enferia as direita as direitamenta por quaturas formacia finale um nurão das comosiáncias. Lunções atividades que fres rejum atribuidas celos respecioses atos complitativos



Júnior egado

itini Rodrigues

PESSOA JURIDICA | Artigo 43°. A dissolução ou extinção da Associação somente poderá ser deliperada por decisão de Assembleia Extraordinária especialmente convocada para tal fim, com presença de cinquenta por cento (50%) mais um, dos membros, e somente se houver concordância de 2/3 (dois terços) do total dos presentes.

> Artigo 44°. Em caso de dissolução ou extinção da associação, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere com Certificação de Entidade Filantrópica (CEBAS), e que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, preferencialmente a uma entidade CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA, dotada de personalidade jurídica e com sede e efetiva atividade na cidade de Mogi das Cruzes/SP e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social ou de Educação.

> Parágrafo único. Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

> Artigo 45°. No caso de alteração deste Estatuto, o mesmo entrará em vigor a partir da data de seu registro em Cartório, ressalvado o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito.

> Artigo 46°. É vedado à Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

> Artigo 47°. A Associação iniciou suas atividades quando da assinatura, pelos fundadores, da ata que originou a sua fundação.

> Artigo 48°. A Associação manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua antônio Fernandes, 90, Sala 01 e 02, Alto da Boa Vista, CEP 08715-540. Mogi das Cruzes, SP, Bras¦l.

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR



MARIA MĀE

Plinio Schenk Juni Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini Re Escrevente Autoriz

MOGI DAS CRUZES ESTADO



i**go 45º. No citeo de alberação deste E**statulos, o masmo estrara em vegor e **de data de peu registro am Cantido**, resspivação a dasan adquinho, e ansse

rdgo-48°. E vedado à Associação a participada em campatitas de misrassa

urbigo A75. A Associação inicaco suas phythades quanda da associatos polos

wtigo 40°. A Annocação mantané escriuração do poordo com os procepos undamentais de contabilidade e contabilidade e contabilidade e contabilidade e contabilidade e contabilidade e distribuição de contabilidade e de conta

construction in disparição pera instinte da quiriquer estadão.

2" RCPJ Mogi das Cruzes-SP Registro nº 00019009

OA JURÍDICA

odrigues ada E SÃO PAULO Artigo 49°. O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 50°. Fica vedado aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo prestar aval, fiança ou qualquer garantia em favor de terceiros.

Artigo 51º. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no competente Cartório.

Artigo 52°. Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruze/SP para dirimir eventuais dúvidas que surgirem em relação ao presente Estatuto.

Terminada a leitura do Estatuto, a Presidente submeteu-o à discussão, no entanto, como ninguém se habilitou a fazer uso da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Mogi das Cruzes/SP, 10 de dezembro de 2022.

MIYOKO ITO - Presidente

Visto de advogado:

FÁBIO SIMAS GONÇALVES - OAB/SP 225.269



A OBRA DE PADRE ATTÍLIO VIVE!

Rua António Fernandes, 90, Sala 01 e 02, alto da Boa Vista, CEP 08715-540, mogi das Cruzes, SP, Brasil

TEL +55 11 4796 6045 CEL +55 11 97611 1923

CNPJ 58 474.719/0001-44

WWW.DIVINOAMOR.ORG.BR

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOGI DAS CRUZES-SP

Rua Adelino Torqua:o, 38, Térreo 1, Ed. Galileo - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00022491 em 12/12/2022 e registrado em microfilme sob v 00019/009. Averbado no reg. primitivo of OFIC AL REG. CIVIL DE PESSOA JURIL 00018347. Oficial: R\$ 224,02, Estado: R\$ 63,80, SeFaz: R\$ 43,77, Reg. Civil: R\$ 11,89, TJ-SP: R\$ 15,31, ISS: R\$ 6,62, M.P.: R\$ 10,83 Total: R\$ 376,24. Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2022

Escrevente Autorizado(a)

Renata Ariane Dentini Rodrigues Escrevente Autorizada

MOGINAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO